

EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – TCE, **SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO 248EF3241427334  
Protocolo: 01020/2018 Data: 16/02/2018 12:33:02  
Origem: JOSE AMERICO ROSA JUNIOR  
UF: TO CNPJ: ../-

**Processo n. 6383/2016**

**JOSÉ AMÉRICO ROSA JUNIOR**, Solteiro, Advogado, portador do RG nº 880.373/SSPTO, e da identidade profissional, OAB/TO 7.245, inscrito no CPF 696.212.501-10, residente e domiciliado na quadra 103 Norte, Avenida LO, nº 79, vêm, a presença de Vossa Excelência por meio desta se manifestar sobre o **PARECER nº 003/2018** da Coordenadoria de análise de atos, contratos e fiscalização de obras e serviços de engenharia/CAENG que trata do processo n. **6383/2016**, com fulcro no art. 5º. LIV e LV da Carta Magna c/c art. 21 da Lei Orgânica nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001 e art. 210 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, apresentar **DEFESA**, aos autos do processo em epígrafe.

#### **Tempestividade da Justificativa**

A presente defesa mostra-se tempestiva, conforme Parágrafo único do Art. 211 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que cabe a apresentação de alegações de defesa ou razões de justificativa na hipótese de fato superveniente que afete o mérito do processo, fatos novos que passo a descrever:

## DOS FATOS

01. Os autos se referem ao Convênio nº002/2015-SEICJU (2015/17010/490), que após visita *in loco* a Secretaria de Cidadania e Justiça por meio da inspeção determinada através da Resolução nº 183/2016 TCE-TO-Pleno, realizada no Termo de Convênio nº 002/2015, celebrado entre a Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins e o Instituto Comunitário do Tocantins-ICOMTO, que tem por objeto o repasse financeiro para realização do Projeto denominado "TOCANTINS 100 DROGAS", destinado a desenvolver ações em 40 (quarenta) municípios do Estado do Tocantins, orientando jovens, com a participação do corpo discente e docente das escolas, bem como a comunidade envolvida, sobre os vários problemas decorrentes do uso indevido de substâncias psicoativas, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dos quais foram repassados R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o referido instituto.

02. Onde após a conclusão da análise da prestação de contas, datada de 21 de setembro de 2016, feita pela Assessoria de Planejamento da Secretaria da Cidadania e Justiça, que **aprovou a prestação de contas com ressalva**, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins sob o nº 4.959 de 25 de setembro de 2017, a **PORTARIA SECIJU/TO nº 583** que resolve constituir a **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** para apurar possíveis irregularidades na execução do convênio 002/2015.

03. Sendo que agora após o relatório final da Tomada de Contas Especial, as alegações feitas pelo **PARECER nº 003/2018**, merecem reconsideração a responsabilidade do Fiscal do Contrato **José Américo Rosa Junior** e da Suplente **Rafaella Dias Siqueira**.

## JUSTIFICATIVA:

01. Em resposta ao **PARECER nº 003/2018**, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após inspeção determinada pela portaria nº 526/2016, que relatou os seguintes questionamentos que passo a discorrer:

02. **Transcrição do Item 9.1 do relatório** “CONDIÇÃO ENCONTRADA: Não foi juntado aos autos da prestação de contas nenhum exemplar dos materiais gráficos que “supostamente” foram confeccionados, bem como onde se localiza este material, já que o convênio foi encerrado por iniciativa do ICOMTO sem ocorrer a realização das palestras socioeducativas propostas. Houveram apenas 10 palestras de apresentação do projeto onde não houve uso deste material, e os valores repassados não foram devolvidos ao erário, conforme descrito no Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborado pelo fiscal do Convênio.” Tal afirmativa não merece prosperar pois foi juntado ao processo de prestação de contas um exemplar de cada material produzido, conforme anexos do Processo 2016/17010/01105, processo esse que não foi alcançado pelo Relatório de Inspeção in loco nº 05/2016 que fora realizada pela Resolução nº 183/2016 - TCE/TO - Pleno, de 11 de maio de 2016 onde os trabalhos foram realizados no período 14/09/2016 até 30/09/2016 na sede da SECIJU pela Diretoria Geral de Controle Externo/TCE.

03. Insta salientar que o processo de prestação de contas fora autuado somente em 01 de agosto de 2016 (pp. 23), tendo em vista que o instituto solicitou o cancelamento no dia 14 de junho de 2016, e que a prestação de contas só fora concluída em 13 de janeiro de 2017, e que no processo consta todos os relatórios de fiscalização e um exemplar de cada material que foi produzido, pg. 178 a 185 do processo de prestação de contas (2016/17010/01105), motivo este que não foi encontrado pela Inspeção um exemplar de cada juntos aos autos, pois na data da inspeção o convênio estava em vigência, motivo este que a prestação de contas não tinha sido encerrada e nem fora anexada aos autos as amostras.

04. Onde foi realizada visita técnica, na época da confecção do material gráfico e que foi feita a conferência do material por amostragem, conforme meu **Relatório de Visita nº 02/2017** de 3 de agosto de 2017, que está anexo ao processo de prestação de contas e minha defesa preliminar ao processo n. **6383/2016**.

05. Sobre a Tomada de Contas Especial, encerrada em 12 de dezembro de 2017 foi concluído que houve um prejuízo ao erário no valor de R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais) referente aos materiais não utilizados pelo instituto, e juntamente com o Processo de Tomada de Contas Especial, foram juntados todos os comprovantes de que os materiais foram reaproveitados em outro projeto do Governo do Estado, Caravana da

Juventude da Secretaria Estadual da Educação, e os matérias foram distribuídos em ações, nos municípios que seriam executados no Convênio original (pp. 25 e 26), pois a caravana irá percorrer os 139 municípios do Estado, onde já percorreu mais de 100 municípios até a presente data, com palestras sobre os mesmos temas do convênio em questão, gravidez na adolescência, evasão escolar, bullying, DST,s e vários outros temas para juventude.

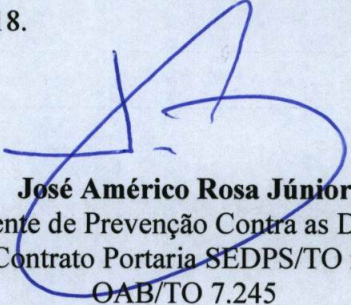
Ao descumprir a “CLAUSÚLA PRIMEIRA – DO OBJETO” do Termo de Convênio nº002/2015, não cumprindo na integra o Plano de Trabalho, esta Comissão através da análise processual e das provas documentais anexadas aos autos e também pelo convencimento dos membros desta comissão com os depoimentos dos NOTIFICADOS e convidados para o esclarecimento dos fatos, **conclui a responsabilidade pelas irregularidades apontadas e de instituição: Instituto Comunitário do Tocantins – ICOM-TO, por ter adquirido matérias que não foram entregues ao público alvo**, causando prejuízo ao Erário no valor de R\$ 796,00 (Setecentos e noventa e seis reais). pp. 21

#### Conclusão

Requer a Vossa Excelência que se digne receber a presente defesa, para o fim de inocentá-lo das imputações contidas no epigrafado Procedimento Administrativo, uma vez que atuou dentro dos estritos limites legais, sendo apenas Fiscal do Contrato onde analisou as informações técnicas trazidas pelo instituto e não participou da formalização do convênio, sendo apenas um mero servidor que cumpre ordens, tudo à luz da legislação vigente, na forma da justificativa ora apresentada.

Nestes termos, Pede e espera deferimento.

Palmas, 09 de fevereiro de 2018.

  
**José Américo Rosa Júnior**  
Gerente de Prevenção Contra as Drogas  
Fiscal do Contrato Portaria SEDPS/TO nº 601/2015  
OAB/TO 7.245

**ANEXOS**

**Item 1** – Comprovação dos exemplares dos materiais junto ao processo de prestação de contas (2016/17010/1105).

**Item 2** - Relatório final da Tomada de Contas Especial (Processo 2017/17010/774).

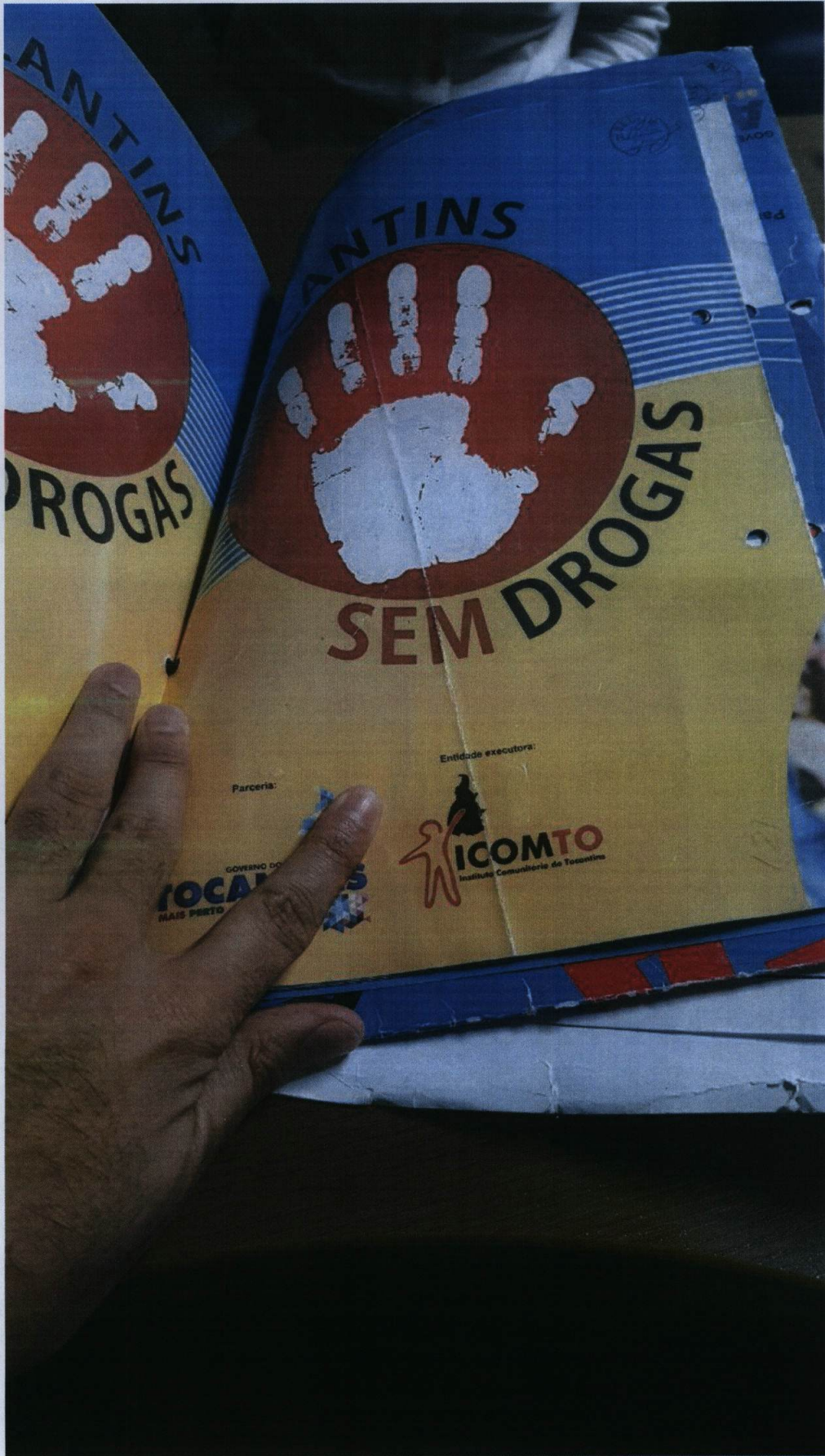
**Item 3** – Diário Oficial nº 4.959 abertura da Tomada de Contas Especial.

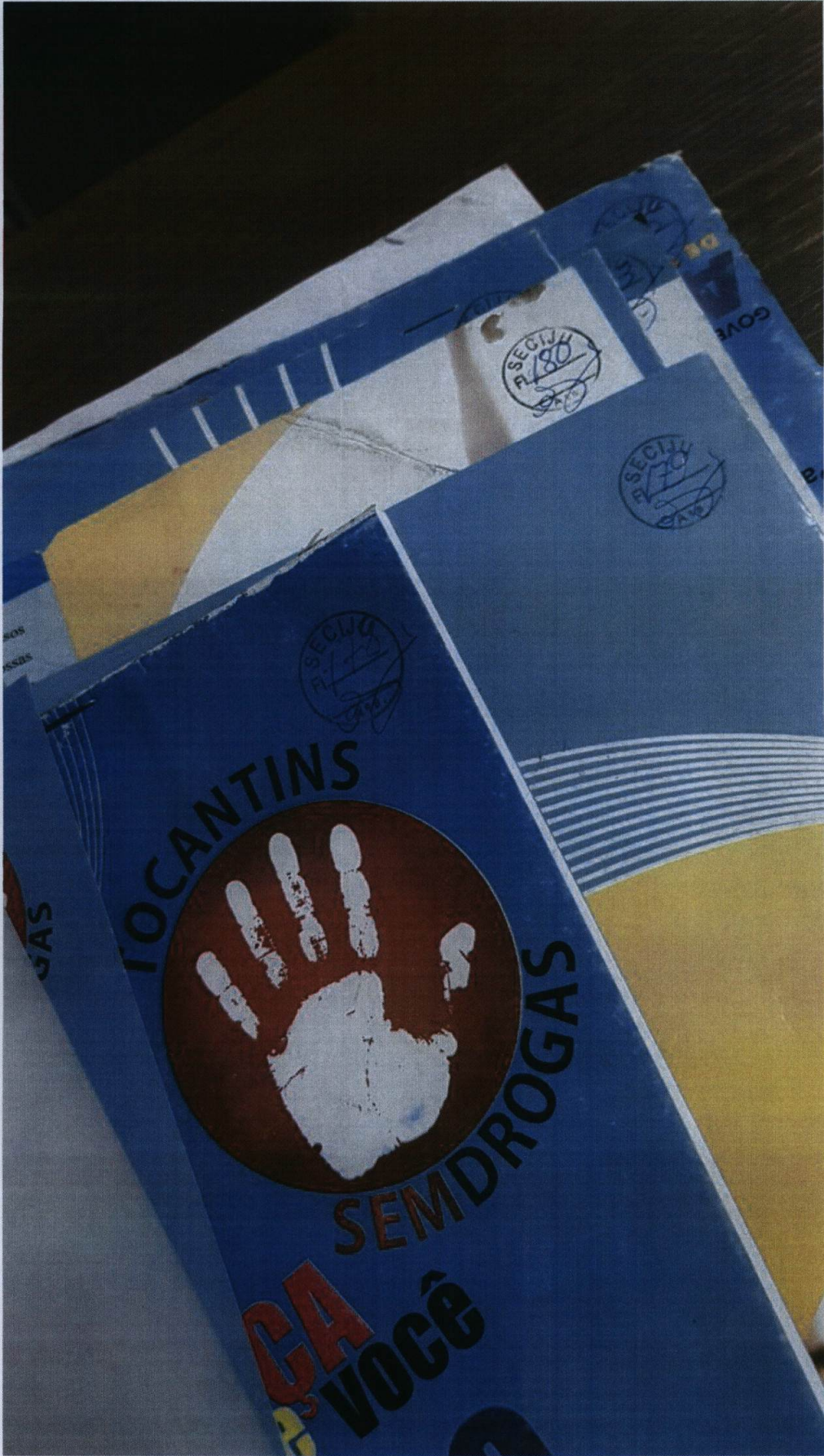
**Item 4** – Termo de recebimento do Governo Estado dos Matérias do Instituto.

**Item 5** - Comprovação da entrega de Materiais pela Secretaria Estadual de Educação.

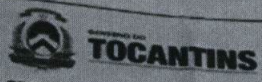
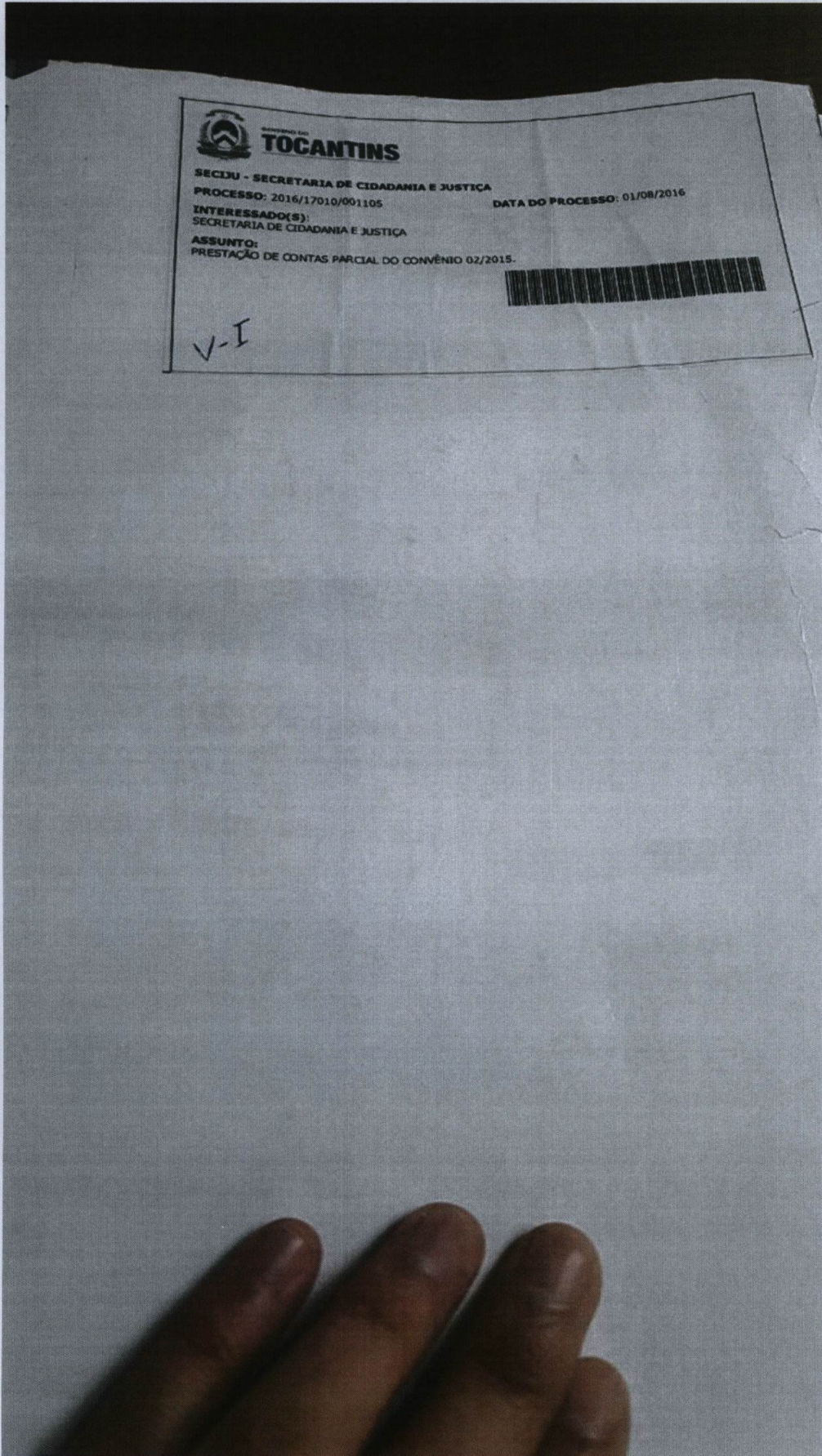
**Item 6** - Autuação do processo de Prestação de Contas.











**GOVERNO DO TOCANTINS**

**SECIJU - SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTICA**

**PROCESSO: 2016/17010/001105**

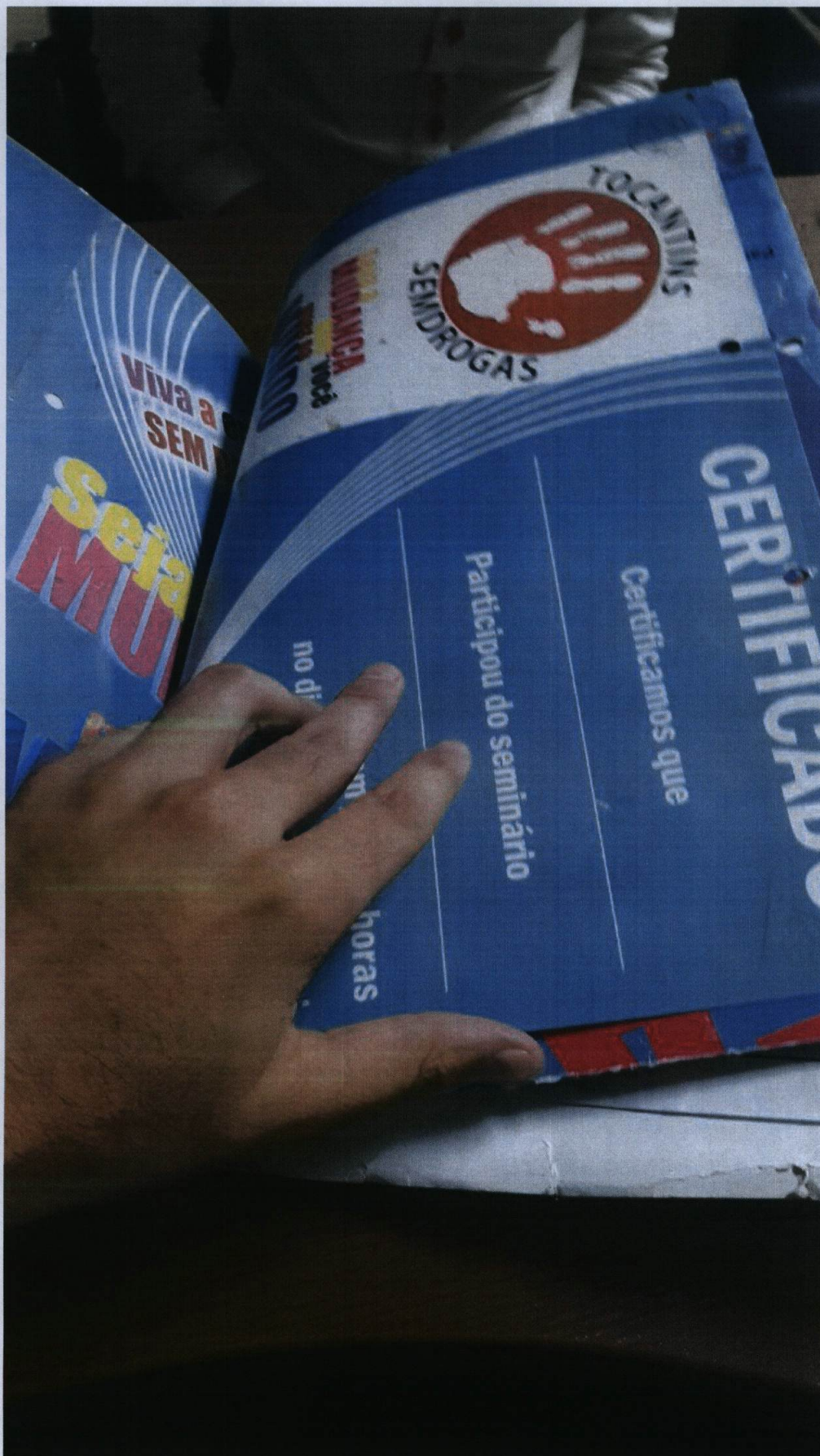
**DATA DO PROCESSO: 01/08/2016**

**INTERESSADO(S):  
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTICA**

**ASSUNTO:  
PRESTACAO DE CONTAS PARCIAL DO CONVENIO 02/2015.**



V-I



SEMDROGAS  
TOCANTINS



## TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

### RELATÓRIO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Processos Originais	2015/17010/000490 e 2016/17010/01105
Origem	002/2015
Concedente	Secretaria de Defesa e Proteção Social
Conveniente	Instituto Comunitário do Tocantins – ICOM=TO
Valor do Convênio	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Tipo de auditoria	Tomada de Contas Especial
Motivo	Desistência de conclusão do convênio e cumprimento parcial do objeto conveniado

#### 1 – HISTÓRICO DA UNIDADE OBJETO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

A Secretaria de Estado da Defesa Social firmou convênio nº 002/2015 com a ICOM-TO, na data de 20/10/2015, e no valor de 1.000.000,00 R\$ (um milhão de reais), recursos estes oriundos da emenda parlamentar OFIC 556/2015 (SGD – 2015/13019/3506) do Dep. Toiinho Andrade para o projeto Tocantins 100 Drogas da ICOM-TO.

Juntou-se ao processo na fase de celebração do convênio o termo de convênio; Termo de convênio nº. 002/2015 de 20/10/2015, plano de trabalho; Extrato de conta corrente no Banco do Brasil, agência 5921-8, c/c 11550-9; Nota de Consulta de Dotação nº. 2015ND0072; Nota de Empenho nº 2015NE004; Nota de Lançamento nº. 2016NL0005; Nota de Lançamento nº. 2016NL00D5; Programação de Desembolso nº. 2016PD0001.

A liberação da 1ª parcela se deu em 26/02/2006 através da programação de desembolso 2016PD0001, no valor de 250.000,00 R\$ (duzentos e cinquenta mil reais), devidamente creditada na conta corrente nº. 11550-9 Banco do Brasil, agência 5921-8.

#### 2-CONSTITUIÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Em cumprimento a PORTARIA SECIJU/TO nº. 583/2017, de 25 de setembro de 2017, folha 14, expedida pela Senhora Secretária, procedeu-se a instauração da Tomada de Contas Especial – TCE, formada pelos seguintes membros: Manoel Exedito José, matrícula funcional nº. 145911-2 como Presidente, Túlio Felipe Noronha Silva, matrícula Funcional nº 11544708-2 como membro e Vinícius Pereira da Silva, matrícula funcional nº



11524421-1, também como membro, para a apuração das possíveis irregularidades acerca do convênio nº 002/2015, celebrado com a ICOM-TO.

### **FATOS ENCEJADORES DA INSTAURAÇÃO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL**

Art. 65 – são fatos ensejadores da instauração de tomada de contas ou de tomada de contas especial:

I - a omissão do dever de prestar contas, caracterizada pela não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado ou pelos Municípios; II - desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos;

III – prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

§ 1º - no prazo máximo de 10 (dez) dias de conhecimento do fato, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências com vistas à instauração da tomada de contas ou tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, dando conhecimento ao tribunal.

§ 2º. Não providenciado o disposto no parágrafo anterior, o Tribunal determinará a instauração de tomada de contas especial, fixando prazo para cumprimento dessa decisão. § 3º. Esgotadas todas as medidas ao alcance da autoridade administrativa e do órgão do controle interno, visando à apuração dos fatos irregulares, a perfeita identificação dos responsáveis e ao ressarcimento do erário, a tomada de contas ou a tomada de contas especial, será imediatamente encaminhada ao Tribunal para julgamento, se o dano ao erário for de valor igual ou superior à quantia para esse efeito fixada a cada ano civil pelo Tribunal de Contas. (NR) (Resolução Normativa TCE-TO Nº 002/2008). § 4º - Revogado. (Resolução Normativa TCE-TO Nº 6 de 25 de setembro de 2013, Boletim Oficial do TCE/TO 1026 de 26/9/2013). § 5º - Na ocorrência de perda, extravio ou outra irregularidade sem que se caracterize má-fé de quem lhe deu causa, se o dano for imediatamente ressarcido, a autoridade administrativa competente deverá, em sua prestação de contas anual, comunicar o fato ao Tribunal, que deliberará acerca da dispensa de instauração da tomada de contas ou da tomada de contas especial.

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº14/2003 DO TCE/TO**

Estabelece normas e procedimentos sobre tomada de contas e tomada de contas especial. O TCE-TO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais, regimentais e, considerando que lhe compete julgar as contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração diretos e indiretos incluídos as funda-



ções e sociedades instituídas e mantidas pelos Poder Público estadual e municipal; Considerando que lhe compete julgar as contas daqueles que derem causa à perda, extravio ou outras irregularidades de que resultem prejuízo ao tesouro público; Considerando que, ressalvado o disposto no inciso XXXV do art. 5º da Constituição Federal, estão sujeitas à prestação, tomada de contas e tomada de contas especial, e só por decisão do Tribunal de Contas do Estado podem ser liberadas dessa responsabilidade, as pessoas indicadas no inciso II do art. 1º da Lei nº 1284/0, de 17 de dezembro de 2001 (Lei Orgânica deste Tribunal);

Considerando que, nos termos do artigo 75 da Lei nº 1284/01, diante da omissão no dever de prestar contas, da não-comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado ou Município, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, bem como nos casos de concessão de quaisquer benefícios fiscais ou de renúncia de receitas, de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas a instauração da tomada de contas ou tomada de contas especial, conforme o caso, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano; Considerando que, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 1.284/01, tomada de contas é a ação desempenhada pelo órgão competente para apurar a responsabilidade de pessoa física, órgão ou entidade que deixarem de prestar contas e das que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar, dano ao erário, devidamente quantificado;

Considerando que, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei 1.284/01, tomada de contas especial é a ação determinada pelo Tribunal ou autoridade competente ao órgão central do controle interno, ou equivalente, para adotar providências, em caráter de urgência, nos casos previstos na legislação em vigor, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano;

Considerando finalmente que, na condição de instância superior para julgamento das contas dos administradores públicos e demais responsáveis que, de alguma forma, tragam dano ao erário, compete-lhe determinar a instauração de tomada de contas ou de tomada de contas especial, converter processos em tomada de contas especial, bem como, após esgotadas as providências cabíveis no âmbito administrativo interno, com vista à recomposição dos danos, realizar tomada de contas especial ex-officio e/ou acionar o seu sistema de auditoria; Tribunal de Contas do Estado do Tocantins considerando ainda, os princípios da racionalização e simplificação do exame e do julgamento de tomada de contas e de tomada de contas especial previstos no artigo 38 do seu Regimento Interno:



**Resolve:** Cap. I - Disposição Preliminar

Art. 1º. Os processos de Tomada de Contas e de Tomada de Contas Especial atenderão às normas e aos procedimentos estabelecidos na Lei 1.284/01, no Regimento Interno deste Tribunal e nesta Instrução Normativa. Cap. II – Da instauração da tomada de contas ou da tomada de contas especial

Art. 2º. A Tomada de Contas e a Tomada de Contas Especial são medidas de exceção, somente devendo ser instauradas após esgotadas as providências administrativas internas com vistas à recomposição do Erário.

Art. 3º. São fatos encejadores da instauração de tomada de contas ou de tomada de contas especial a omissão do dever de prestar contas, caracterizada pela não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado ou pelos Municípios, o desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou anti-econômico de que resulte dano ao erário, em especial: I – a omissão da prestação de contas por fim do exercício financeiro; II – omissão da prestação de contas de convênio; III - omissão da prestação de contas de adiantamento; IV - processo administrativo em que se apure extravio, perda, subtração ou deterioração culposa ou dolosa de valores, bens ou materiais do Poder Público, ou pelos quais este responda.

Art. 4º. No prazo máximo de 10 (dez) dias do conhecimento do fato, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências com vistas à instauração de tomada de contas ou de tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, dando conhecimento ao Tribunal. § 1º. Não providenciado o disposto no caput deste artigo, o Tribunal determinará a instauração de tomada de contas ou de tomada de contas especial, fixando prazo para cumprimento dessa decisão. Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. § 2º. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de omissão no dever de instaurar a Tomada de Contas Especial ou, ainda, de qualquer irregularidade ou ilegalidade, adotarão as medidas necessárias para assegurar o exato cumprimento da lei, sob pena de responsabilidade solidária.

**3 – MOTIVOS DETERMINANTES DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS**



O Secretário da SECIJU, através da PORTACIA SECIJU/TO 583 de 21 de setembro de 2017, considerou a necessidade de instauração de Tomada de Contas Especial, devido às possíveis irregularidades na utilização dos recursos do convênio nº. 002/2015 em decorrência da desistência da conveniente em continuar com o convênio 002/2015 e possibilidade de prejuízo ao erário público no projeto Tocantins 100 drogas da ICOM-TO, objeto do convênio citado. Conforme o Relatório de Fiscalização Nuscin nº. 175/2012.

#### 4 – RELATOS PRELIMINARES

Os motivos que precederam a Tomada de Contas Especial do Convênio nº 02/2015 da ICOM-TO, foi que durante a prestação de contas da 1ª parcela do convênio, processo nº 2016/17010/01105, em seu Relatório de Reanalise nº1 fl. 186/187, no Item – IV da Conclusão –foi APROVADO COM RESSALVAS à prestação de contas para que fosse apresentado um Relatório do Fiscal do Contrato, para a verificação do destino dado aos materiais produzidos para o Projeto Tocantins 100 Drogas, que pelo informado estaria com suspeita de ter causado prejuízo ao erário público (fls. 67/69 dos autos).

A resposta do Fiscal de Contrato, ao Relatório de Reanalise nº 1, atendeu a solicitação, donde gerou o Relatório de Reanalise nº2 enviado a CONVENIENTE, via Secretaria, para as providências requeridas. Fl. 193/194. (Fls. 70/71 dos autos).

O Relatório de Visita nº 2/2017 do Fiscal de Contrato faz citações ao destino dos materiais produzidos para o Projeto Tocantins 100 Drogas, porém, entretanto juntar os comprovantes solicitados em nosso Relatório de Reanalise nº 2 e recomendando o encerramento do processo. Fl. 195/196. (Fls. 84/88 dos autos).

Na continuidade ao processo de prestação de contas do convênio nº 2/2015, por discordância do Relatório de Visita nº 2/2017 do Fiscal de Contrato, foi emitido Relatório de Análise Simplificado nº5/2017; para conhecimento e decisão da Gestora da Pasta, que em seu despacho na fl. 202 dos autos processo 2017/17010/01105 determinou a presente Tomada de Conta Especial para o caso. Fl. 202/205. (Fls. 148 dos autos).

#### 5 – PERÍODOS DE ABRANGÊNCIA

Os trabalhos da Comissão deram início aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, com a lavratura da primeira ata de reunião dos membros nomeados para a Comissão de Tomada de Contas Especial e tendo como previsão da conclusão dos trabalhos em 30 de outubro de 2017.

#### 6 – PRORROGAÇÕES DO PRAZO



Para o prosseguimento da análise dos processos 2015/17010/0490 e 2016/17010/01105, e de outros documentos juntados aos autos, foram solicitado prorrogação de 30 dias a partir do vencimento, do prazo inicial dado pela portaria nº583/2017 da SECIJU, sendo autorizado pela portaria de N.º 660, de 24 de outubro de 2017, DOE-TO n.º 4978 da SECIJU. (Fls. 24 dos autos).

## 7 - OBJETOS DO RELATÓRIO

O presente relatório tem por objeto evidenciar através de resultados e comprovações, os objetivos que foram propostos de auditoria na instauração da Tomada de Contas Especial.

## 8 - LEGISLAÇÕES PERTINENTES

- Instrução Normativa TCE/TO n.º. 04, de 14 de abril de 2004, artigo 2º parágrafo 1º, inciso II, parágrafo 3º nos termos do que dispões o parágrafo 57 do Regimento Interno TCE/TO;
- Instrução Normativa TCE/TO n.º. 04, de 14 de abril de 2004, artigo 3º, parágrafo 2º, inciso III;
- Manual de Instrução sobre Tomada de Contas Especial – TCE, CGE/2014;
- Portaria Interministerial n.º. 507, de 24 de novembro de 2011.

## 9- PLANEJAMENTOS DA TCE

De acordo com o planejamento dos trabalhos e obedecendo ao princípio da ampla defesa foram notificadas, para esclarecimentos, a presidente da "ICOM-TO", Sr.ª Sandra Rodrigues de Sousa Costa, inscrita no CPF 887.892.171-87, e a proprietária da empresa CNPJ N.º 23.606.250/001-75 Sr.ª Jane dos Santos Araújo, o servidor da SECIJU, Sr. José Américo Rosa Júnior, e também foi solicitada audiência com o Sr. Ricardo Corrêa Ribeirinha, da Superintendência da Juventude da SEDUC, para esclarecimentos sobre o projeto "Caravana da Juventude". (Fls. 28/35 dos autos).

10-Foram solicitados a "JUCETINS" doc. do registro da empresa Jane dos Santos Araújo, CNPJ n.º 23.606.250/0001-75, ao cartório de registro de documentos "Morizato de palmas os registros sobre o estatuto da entidade "ICOM-TO". CNPJ n.º 10.506.057/0001-10, e ao tribunal de contas do estado –TCE-TO, cópia (de inteiro teor) do processo de inspeção n.º 6383/2017 da 1ª relatoria. (Fls. 41/46 dos autos).





## 11 – METODOLOGIAS DOS TRABALHOS

Visando a eficácia dos resultados e no intuito de preservar a qualidade dos serviços de auditoria, foram aplicadas as seguintes metodologias:

- Levantamento documental, observando a Legislação vigente e pertinente e análise dos documentos do processo;
- Outros

## 12 – FATOS APURADOS E FUNDAMENTAÇÕES

Em análise aos processos nº 2015/17010/0490 e 2016/17010/01105, foram constatadas inconsistências passíveis de saneamento relativas a procedimentos administrativos não apontados pelo controle interno e outros passíveis de cancelamento do convênio por procedimentos da convenente (ICOM-TO) na apresentação de declarações sobre a experiência da entidade na execução de projetos do porte do “projeto Tocantins 100 drogas com repasse financeiro de 1.000.000,00 R\$ (um milhão de reais)”, e também omitir o tempo de existência da entidade “ICOM-TO”, como de direito, somente a partir de 11/04/2015. Fls. 41,49,50,51 do processo 2015/17010/0490. (Fls. 46 dos autos).

Das inconsistências passíveis de saneamento, configura-se a ineficiência do controle interno em não perceber que o servidor que aprovou a “ICOM-TO” no conselho estadual de drogas para se habilitar ao convênio junto ao estado, foi o responsável pela formulação do processo de concessão do convênio e também era o fiscal de contrato do referido convênio, contrariando o princípio da segregação de função, baseado no princípio da impessoalidade art.-37 da “CFB”. Fls.

Constatou-se também, que o contrato da convenente para a confecção dos impressos a serem usados no projeto Tocantins 100 drogas, foi realizado com uma empresa cuja atividade principal era serviços de vidraçaria e acabamentos de serviços de construção civil.

## 13 – TERMO DE JUNTADA

13.1 Publicação no “DOE-TO” nº 4959/2017 da portaria SECIJU/TO nº 583/2017 da comissão de tomada de contas especial – TCE, fls. – 15/16;

13.2 Termos de convênio nº 002/2015 celebrado entre a “SECIJU” e o “ICOM-TO”, fls. – 17/21;



- 13.3 Publicação no "DOE-TO" nº 4482/2015 do extrato do termo de convênio nº 002/2015, fls. – 22;
- 13.4 Publicação no "DOE-TO" nº 4641/2016 do extrato do 1º termo aditivo ao convênio nº 002/2015, fls. – 23;
- 13.5 Publicação no "DOE-TO" nº 4959/2017 da portaria SECIJU/TO nº 583/2017 da comissão de tomada de contas especial – TCE, fls. –15;
- 13.6 Publicação no "DOE-TO" nº 4978/2017 da portaria SECIJU/TO nº 660/2017 da prorrogação doprazo da portaria 583/2017 da comissão de tomada de contas especial – TCE, fls. – 24;
- 13.7 Atas de reunião da comissão de tomada de contas especial – TCE, fls.25/26;
- 13.8 Cronograma das atividades da comissão de tomada de contas especial, fls. 26;
- 13.9 Notificações aos senhores (as) Sandra Rodrigues de Sousa costa da "ICOM-TO", Jane dos Santos Araújo – CNPJ -23.606.250/0001-75; José Américo Rosa Junior – Fiscal de Contrato, fls. – 28/35;
- 13.10 Fichas de qualificação dos responsáveis pelo convênio, fls. – 36/38;
- 13.11 Demonstrativo financeiro de o débito a ser devolvido, fls. – 39;
- 13.12 Ofício nº. 1 da comissão da TCE, solicitando cópia do processo 6383/2016-tce-to, fls. 40;
- 13.13 Ofício nº. 942/2017- RELT1 – CODIL, despacho nº 779/2017, fls. 41/42;
- 13.14 Ofício nº. 2 da comissão da TCE, solicitando cópia do registro da empresa da Sr.<sup>a</sup> Jane – CNPJ -23.606.250/0001-75, fls – 43;
- 13.15 Ofício JCTO/GAB/nº611/2017da "JUCETINS"- Atend. Solicitação, fls. – 44/45;
- 13.16 Ofício nº. 2 da comissão da TCE, solicitando certidão em breve relato do registro da entidade "ICOM-TO" – CNPJ -10.506.057/0001-10, fls – 46;
- 13.17 Certidão breve relato do registro da entidade "ICOM-TO"–CNPJ - 10.506.057/0001-10, fls. 47;
- 13.18 Ofic. 05/C.TCE resposta ao ofic-015/ICOM-TO, fls. 48
- 13.19 Documentos do SIAFEM, nota de dotação - 2015nd00014, ND 00072, fls. 49;
- 13.20 Documentos do SIAFEM, nota de empenho - 2015ne00014, fls – 50;
- 13.21 Documentos do SIAFEM, nota de lançamento – 2016nl00005, e programação de desembolso nº 2016pd0001, fls – 51/52;
- 13.22 Comprovante de depósito de devolução de saldo não utilizado no convênio – 002/2015, fls. 53/54;
- 13.23 Contrato de prestação de serviço da entidade "ICOM-TO"com a empresa "Jane dos santos", CNPJ -23.606.250/0001-75", fls. – 55/58;



- 13.24 Nota Fiscal de Serviços NF – 201600000002, no valor de R\$ 249.600,00 da prefeitura de Palmas, e documento ICOM-TO datado em 10 de outubro, reitera de pedido de prazo fls.– 59/60;
- 13.25 Relatórios de Análise nº 02/2016 – prestação de contas parcial do convênio nº. 002/2015 da ICOM-TO, fls. – 61/66;
- 13.26 Relatório de reanálise nº 01/2016 – prestação de contas parcial do convênio nº 002/2015 da ICOM-TO, fls. – 67/69;
- 13.27 Relatórios de reanálise nº 02/2017 – prestação de contas parcial do convênio nº 002/2015 da ICOM-TO, fls. – 70/71;
- 13.28 Relatório de acompanhamento de fiscalização “IN-LOCO” técnico e financeiro do fiscal de contrato do convênio – 002/2015 da “ICOM-TO”, fls.– 72/80;
- 13.29 Parecer nº 01/2017 do fiscal de contrato do convênio-002/2015 da “ICOM-TO”, fls. – 81/83;
- 13.30 Relatório de visita nº 02/2017 do fiscal de contrato do convênio nº 002/2015 da “ICOM-TO”, fls. – 84/88;
- 13.31 Ofício “ICOM-TO” nº. 065/2016 da prestação de contas parcial e comunicação de desistência de continuar a execução do convênio nº 002/2015 projeto Tocantins 100 Drogas, fls. – 89;
- 13.32 Relatórios parciais das atividades do projeto Tocantins 100 Drogas, convênio – 002/2015 da ICOM-TO, fls. – 90/93;
- 13.33 Atendimento da “ICOM-TO” ao solicitado no relatório de análise nº 002/2016 da prestação de contas do convênio 002/2015, fls. – 94/110;
- 13.34 Termo de entrega de materiais não utilizados no Projeto Tocantins 100 Drogas, para superintendência da juventude da SEDUC, fls. 111;
- 13.35 Ofício -015/2017 da ICOM-TO – solicitação de prazo ecópia de processos para prestação de contas, fls. – 112;
- 13.36 Relatórios de cumprimento do objeto do convênio – 002/2015 da “ICOM-TO”, fls. – 113/119;
- 13.37 Ofício 037/2017/SJ – SEDUC - sobre a distribuição de materiais do projeto Tocantins 100 Drogas da “ICOM-TO”, fls.– 120;
- 13.38 Declarações das realizações no interior do estado do projeto “Caravana da Juventude na Escola”, fls. – 121/124;
- 13.39 Programação das atividades da caravana da juventude no período de agosto a dezembro de 2017, fls – 125/133;
- 13.40 Ofício nº 939/GABSEC/2016 solicitando providências, fls. – 134/135;
- 13.41 Autorização de pagamento nº13/SECIJU, no valor R\$ 250.000,00, fls. – 136/137;



- 13.42 Declaração de funcionamento regular da "ICOM-TO", fls. – 138/140;
- 13.43 Ata da reunião do conselho estadual sobre drogas de 07/10/2015, fls. – 141/145;
- 13.44 Comprovante de transferência eletrônica do Banco do Brasil para o pagamento da NF-2016.00000002, fls. – 146;
- 13.45 Memo nº. 122/GABSEC/SECIJU/2017 encaminha relatório de prestação de contas nº 05/2017, fls. – 147/151;

#### 14 – DO PARECER FINAL

##### 14.1 – ITEM 3 – MOTIVO DETERMINANTE

Foi em decorrência da desistência da conveniente em continuar executando o projeto Tocantins 100 drogas, sem o cumprimento total do objeto do convênio 002/2015 da SECIJU x ICOM-TO, podendo causar prejuízo ao Erário Público (Fl. nº. 89 dos autos).

##### 14.2 – ITEM 8 e 9 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NA FORMULAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO.

- Segregação de função baseada no princípio da impessoalidade, (art. 37 da CF/88).
- Informações duvidosas quanto a data de criação da entidade ICOM-TO.
- Contratação com empresa de serviços gráficos, com endereço não encontrado/inexistente, para notificação do processo de Tomada de Contas Especial.
- A distribuição dos impressos produzidos, para o projeto Tocantins 100 Drogas, principal suspeita de ter causado danos ao Erário, está evidenciado nos autos pelos documentos juntados e pelos depoimentos (verbal), do Presidente da ICOM-TO, do Fiscal de Convênio e do Superintendente da Juventude da SEDUC que afirmaram perante esta Comissão de Tomada de Contas Especial, que os materiais impressos que sobraram foram entregues a Superintendência da Juventude da SEDUC, a pedido do Fiscal de Convênio, para serem distribuídos em conjunto com a execução do projeto Caravana da Juventude na Escola da SEDUC.
- Na análise dos itens de materiais impressos, constatou-se que o item "CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS FRENTE E VERSO FORMATO – 8", foi produzido e não utilizado por não ter acontecido os Cursos Programados causando um custo de material não redistribuído ao público alvo.



SECIJU  
Fl. 13  
[Signature]

### 15- RESPONSÁVEL PELO DANO

Ao descumprir a "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO" do Termo de Convênio nº. 002/2015, não cumprindo na íntegra o Plano de Trabalho, esta Comissão através da análise processual e das provas documentais anexadas aos autos e também pelo convencimento dos membros desta comissão com os depoimentos dos NOTIFICADOS e convidados para o esclarecimento dos fatos, conclui a responsabilidade pelas irregularidades apontadas e de instituição: Instituto Comunitário do Tocantins – ICOM-TO, por ter adquirido materiais que não foram entregues ao público alvo, causando prejuízo ao Erário no valor de R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais).

### 16 – CONCLUSÃO

O trabalho desta Comissão de Tomada de Contas Especial demonstrou através dos seus pareceres e documentos juntados, que houve prejuízo ao Erário Público com a não utilização ou redistribuição total dos materiais adquiridos para o projeto "Tocantins 100 Drogas", Convênio nº. 002/2015, SECIJU x ICOM-TO.

Posto isto, conclusos os trabalhos designados, a equipe da Comissão de Tomada de Contas Especial, Portaria nº. 583/2017 da SECIJU, encaminha uma cópia do Relatório e os autos do processo 2017/17010/0774 ao Sr. Gestor da SECIJU para o conhecimento e ciência e posteriormente para a supervisão e parecer da CGE-TO.

Comissão de Tomada de Contas Especial – TCE, Palmas aos 12 dias do mês de dezembro de 2017

*Vinicius Pereira de Sousa*

Vinicius Pereira de Sousa  
**Membro da Comissão-TCE.**  
**Port. N°583/2017/SECIJU**

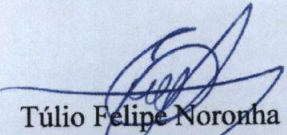
[Signature] [Signature]



GOVERNO DO  
**TOCANTINS**



Secretaria de Cidadania e Justiça  
Assessoria Técnica e de Planejamento

  
Túlio Felipe Noronha Silva  
Membro da Comissão-TCE.  
Port. N°583/2017/SECIJU

  
Manoel Exedito José  
Presidente da Comissão-TCE.  
Port. N°583/2017/SECIJU



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2013.13010.000094  
 CONTRATO Nº: 013/2013.  
 ADITIVO Nº: 5º Termo Aditivo  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração.  
 CONTRATADA: Eldorado Construtora e Administradora de Imóveis Eireli - ME.  
 CNPJ: 10.311.938/0001-86  
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 013/2013, prorrogando o contrato por mais 12 (doze) meses, de 24/10/2017 a 24/10/2018.  
 VALOR DO ADITIVO R\$ 221.164,20  
 UNIDADE GESTORA 2495  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DE RECURSO: 0240  
 DATA DA ASSINATURA: 22/09/2017  
 VIGÊNCIA: 24/10/2017 a 24/10/2018.  
 SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Locatária; Luciana Pereira representante legal do Locador.

## CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, consoante o artigo 185, inciso II, combinado com artigo 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral de Pessoal tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2015.23000.000276, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que o servidor abaixo tenha conhecimento da decisão, bem como para tomar as providências que reputar cabíveis, a partir do dispositivo extraído do Despacho Decisório proferido pelo Secretário da Administração, a saber:

## DA DECISÃO

Do exposto, no uso das atribuições que me são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, JULGO PROCEDENTE o presente Processo Administrativo Disciplinar para impor ao servidor WELTON FERREIRA FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, número funcional 703830-1, CPF 587.670.291-91, a pena disciplinar de DEMISSÃO, pela prática da infração administrativa de incontinência de conduta, prevista no artigo 157, inciso XXV e §2º, pela inobservância aos princípios previstos nos artigos 131 e 132 e pela infração ao dever previsto no artigo 133, IX, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Retornem-se os autos à Corregedoria-Geral de Pessoal, para os procedimentos de mister. Oficie-se o titular da Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes, dando ciência da presente decisão. Intime-se o servidor indiciado e seu Defensor. Expeça-se e publique-se a competente Portaria. Oficie-se o Ministério Público, encaminhando cópia digital do presente processo. Remetam-se os autos à Diretoria de Desenvolvimento e Formação, para as providências de praxe. Ao final, arquivem-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO  
 Corregedor-Geral de Pessoal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, consoante o artigo 185, inciso II, combinado com artigo 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral de Pessoal tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2015.23000.002996, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que a servidora abaixo tenha conhecimento da decisão, bem como para tomar as providências que reputar cabíveis, a partir do dispositivo extraído do Despacho Decisório proferido pelo Secretário da Administração, a saber:

## DA DECISÃO

Considerando o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, JULGO PROCEDENTE o presente Processo Administrativo Disciplinar, o que faço para fixar, tendo em vista o que dispõe o mencionado artigo 153 e com fundamento no artigo 152, inciso II c/c o artigo 155, todos da Lei nº 1.818/07, a penalidade de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias, com a perda da respectiva remuneração, em desfavor da servidora ALBA SUANNE BRITO RODRIGUES, número funcional 812794/2, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, em razão da comprovada violação aos princípios e deveres previstos nos artigos 131, caput, 132, caput e 133, incisos XI e XIV, bem como da proibição estabelecida no artigo 134, inciso V, todos da mencionada Lei nº 1.818/07. Retornem-se os autos à Corregedoria-Geral de Pessoal para os procedimentos de mister. Dê-se ciência à servidora indiciada e ao seu defensor. Oficie-se o titular da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes para conhecimento da presente decisão e aplicação da penalidade ora imposta, considerando o que disciplina o art. 152, parágrafo único, inciso II, da Lei 1.818/2007, devendo ser encaminhada uma via da competente Portaria, devidamente publicada, à Corregedoria-Geral de Pessoal, com a ciência do servidor. Ao final, sejam os autos remetidos à Diretoria de Desenvolvimento e Formação desta Secretaria da Administração, para os devidos fins. Após, arquivem-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO  
 Corregedor-Geral de Pessoal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, consoante o artigo 185, inciso II, combinado com artigo 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral de Pessoal tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2014.23000.001367, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que o servidor abaixo tenha conhecimento da decisão, bem como para tomar as providências que reputar cabíveis, a partir do dispositivo extraído do Despacho Decisório proferido pelo Secretário da Administração, a saber:

## DA DECISÃO:

Considerando o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, INDEFIRO o pedido de Revisão Administrativa formulado pelo ex-servidor MÁRIO SÉRGIO GONTIJO SILVA, matrícula 1205374/1, qualificado em epígrafe, o que faço para manter incólume a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/23000/001367, por meio do Despacho/GASEC nº 5262, encartado às fls. 104/105 daqueles autos. Retornem-se os autos à Corregedoria-Geral de Pessoal para os procedimentos de mister. Dê-se ciência ao petionante e ao seu defensor. Ao final, sejam os autos remetidos à Diretoria de Desenvolvimento e Formação, para as devidas anotações e posterior arquivamento.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

MARCELA MATOS FERNANDES DE OLIVEIRA  
 Corregedora Adjunta

## SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJUS/TO Nº 583, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que as determinações constantes no Relatório de Análise Simplificado nº 005/2017 da ASTEP, relativo à prestação de Contas do Convênio nº 002/2015, celebrado com Entidade INSTITUTO COMUNITÁRIO DO TOCANTINS "ICOMTO", Processo 2016/17010/01105 e 2015/17010/0490, não foram integralmente cumpridas por parte do Conveniente, e as recomendações da Gerência de Ações sobre Drogas em seu Relatório de Visita nº 002/2017, nas fls. 195 a 199, não eliminar a suspeita de prejuízo ao Erário Público;

CONFERE COM ORIGINAL

Em 08/10/17



## RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, atinente aos recursos do Convênio nº 0002/2015 da ICOMTO, constante no processo administrativo nº 2015/17010/0490 e 2016/17010/01105, firmado entre a Secretaria de Cidadania e Justiça e a Entidade Instituto Comunitário do Tocantins - ICOMTO, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para apoiar o "PROJETO TOCANTINS 100 DROGAS", visando à apuração dos fatos, a quantificação do dano ao erário e a identificação dos responsáveis;

Art. 2º Designar os servidores para compor a Comissão de Tomada de Conta Especial de que trata o artigo 1º, desta Portaria:

a) MANOEL EXPEDITO JOSÉ, Assistente Administrativo, nº Funcional 145911-2;

b) TÚLIO FELIPE NORANHA SILVA, Supervisor de Suporte e Operação, nº Funcional 11544708-2;

c) VINÍCIUS PEREIRA DE SOUSA, Agente Administrativo, nº Funcional 11524421-1, sob a Presidência do primeiro.

Art. 3º A Comissão fica imediatamente designada a praticar todo e qualquer ato necessário ao desempenho de suas funções, conforme deliberação de seu presidente.

Art. 4º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a realização de tomadas de contas, devendo os servidores apresentarem relatórios das atividades no prazo de 15 dias, após finalização dos trabalhos;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de setembro de 2017.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO  
Secretária de Estado

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 585, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Considerando o Despacho/DAF Nº 1114/2017, no qual informa a publicação das Atas de Registro de Preços Nº 066 e 097, oriundas desta Secretaria, que tem os mesmos objetos da presente aquisição;

Considerando que caso adquirido os bens do processo nº 2017/17010/000359, poderão ser enquadrados nos casos de fracionamento de despesas previsto no artigo 23, § 5º, da Lei 8.666/93;

Considerando a recomendação contida no DESPACHO/ASSEJUR/SECIJU Nº 123/2017;

## RESOLVE:

Revogar a Portaria SECIJU/TO Nº 557/2017, de 28 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.943 que visava à aquisição de Materiais gráficos, destinados a atender a Diretoria de Direitos Humanos na execução do Projeto "Caravana da Cidadania e Direitos Humanos", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2017/17010/000359.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO  
Secretária de Estado

## PROCESSO DE SELEÇÃO GRUPO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA

## EDITAL Nº 01/005-2017

Divulga Convocação dos Candidatos para os Testes de Aptidão Física.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

TORNA PÚBLICA a convocação em única chamada dos candidatos abaixo relacionados para a realização da 1ª Fase - Teste de Aptidão Física que alude o Processo Seletivo Interno para ingresso ao Grupo de Intervenção Rápida - GIR, previsto no Edital de Seleção nº 001/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.899.

A convocação e as informações pertinentes a realização da 1ª Fase ficarão disponíveis no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Cidadania e Justiça - SECIJU <http://cidadaniaejustica.to.gov.br/e> no Diário Oficial do Estado, conforme segue:

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Prova de aptidão Física de caráter eliminatório e classificatório visa avaliar a capacidade do candidato de suportar, física, e organicamente, as atividades inerentes ao Grupo de Intervenções Rápida - GIR.

1.2. O Exame será realizado no seguinte local, datas e horários evidenciados abaixo para cada candidato convocado:

1.2.1) DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA:

QUARTEL DO COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
AV. LO 05, QUADRAE 304 SUL, LOTE 02 - CEP: 77011-900 - PALMAS/TO

1.2.2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS, DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

Nº da Inscrição	NOME	DATAS	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO
1	DAVI APARECIDO ALENCAR DE SOUZA	07 e 08/10/2017	07:30min
2	RONALDO MARTINS DE SOUSA	07 e 08/10/2017	07:30min
3	AMIVALDO PALMEIRA DE SOUZA	07 e 08/10/2017	07:30min
4	JOADSON DE SOUSA SILVA	07 e 08/10/2017	07:30min
5	WANDERSON SILVA VERAS	07 e 08/10/2017	07:30min
6	MARCONDES MARQUES MARCIANO	07 e 08/10/2017	07:30min
7	MARLEIDE DE SOUZA E SILVA	07 e 08/10/2017	07:30min
8	LUCIANO RIBEIRO LOUZEIRO	07 e 08/10/2017	07:30min
9	ALEXANDRE ALCANTARA	07 e 08/10/2017	07:30min
10	ELISEU ANTONIO HIRSCH	07 e 08/10/2017	07:30min
11	JOÃO HOLANDA	07 e 08/10/2017	07:30min
12	IRANILTON DE SOUSA ARAGÃO	07 e 08/10/2017	07:30min
13	JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	07 e 08/10/2017	07:30min
14	JOÃO MESSIAS SIRILO	07 e 08/10/2017	07:30min
15	GILVAN DA LUZ ALVES DE OLIVEIRA	07 e 08/10/2017	07:30min
16	BRYAN ROCHA FRIEDRISZICK	07 e 08/10/2017	07:30min
17	PAULO HENRIQUE BARROS AGUIAR	07 e 08/10/2017	07:30min
18	ELIAKIM DE SOUSA MORAES	07 e 08/10/2017	07:30min
19	VICTOR MARCEL PÓVOA COELHO	07 e 08/10/2017	07:30min
20	LEANDRO CUNHA CARDOSO	07 e 08/10/2017	07:30min
21	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA NETO	07 e 08/10/2017	07:30min
22	WESLEY SANTOS PIRES	07 e 08/10/2017	07:30min
23	WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	07 e 08/10/2017	07:30min
24	DENISMAR DA SILVA MIRANDA	07 e 08/10/2017	07:30min
25	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	07 e 08/10/2017	07:30min
26	PRYSILLA DA COSTA OLIVEIRA PONCE	07 e 08/10/2017	07:30min
27	PAULO WILSON DE SOUZA	07 e 08/10/2017	07:30min
28	JHAMES ALEM PEREIRA DE BARROS	07 e 08/10/2017	07:30min
29	MARCOS CICERO RODRIGUES DE SOUZA	07 e 08/10/2017	07:30min
30	JULIANO BRAUNER MACEDO	07 e 08/10/2017	07:30min
31	ENEDINO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR	07 e 08/10/2017	07:30min
32	AMILTON ALVES RODRIGUES	07 e 08/10/2017	07:30min
33	DEIZIKA DJULLIA PEREIRA SOARES MACHADO	07 e 08/10/2017	07:30min

CONFERE COM ORIGINAL

Em 08/10/2017





## TERMO DE ENTREGA

Palmas – TO, 17 de maio de 2017.

O Instituto Comunitário do Tocantins – ICOMTO, após orientação da Secretaria de Cidadania e Justiça, com intuito de não dar prejuízo ao erário público fez a entrega dos materiais que foram confeccionados através do processo 2015/17010/00490, materiais esses entreguem a Superintendência de Juventude da Secretaria de Educação Esporte e Juventude, onde entrega neste ato, os seguintes materiais descritos abaixo:

- Cartaz OFF-SET, 66x80, Couchê 250 grs.: 210 unidades;
- Cartaz OFF-SET, 46x64, Couchê 250 grs.: 290 unidades;
- Cartaz OFF-SET, 66x96, Couchê 250 grs.: 155 unidades;
- Folder 21 cm, Larg. X 31 cm Alt., 230 grs.: 2.000 unidades;
- Folder 60 cm, Larg. X 29,70 cm Alt., 250 grs.: 2.400 unidades;
- Folder 42 cm, Larg. X 24 cm Alt., 250 grs.: 3.000 unidades;
- Folder 79 cm, Larg. X 30 cm Alt., 230 grs.: 2.000 unidades;
- Flyer 21cm, Larg. X 29,70 cm Alt., 230 grs.: 500 unidades;
- Flyer 27 cm, Larg. X 27 cm Alt., 170 grs.: 1.100 unidades;
- Flyer 10 cm, Larg. X 9 cm Alt., 250 grs.: 1.700 unidades;
- Certificado Frente de Verso, Formato 8, 4/1 cores, papel AP 180 gramas: 500 unidades;
- Marcador de Página, 7 cm, Larg. X 20 cm, Alt, 300 gr, 4X4 cores, 500 unidades;

CONFERE COM ORIGINAL

Em 08/05/17

Instituto Comunitário do Estado do Tocantins - ICOMTO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
Secretaria da Educação

**RECEBEMOS**

Em 08 / 05 / 2017

As 09 : 30 h

*[Handwritten signature]*

Servidor



Ofício nº 037/2017/SJ

Palmas, 23 de novembro de 2017.

A Sua Excelência, o Senhor.  
**GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS**  
Secretário de Cidadania e Justiça  
Palmas -TO.

**Assunto:** Materiais de distribuição

O Senhor Secretário,

Recebemos nesta Superintendência Estadual de Juventude atendendo orientação da Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça, os materiais que se encontravam na sede da ICOM-TO, resultado da nota fiscal Nº 201600000000002 do município de Palmas que seriam utilizados no projeto, "Tocantins 100 Drogas" que em virtude do cancelamento do referido convênio 002/2015 SECIJUV - ICOM-TO, para que não houvesse prejuízo ao erário público foi transferido para a Superintendência Estadual da Juventude - SEDUC e utilizados nas ações de prevenção ao uso de drogas no projeto "Caravana da Juventude" em mais de 35 municípios de norte a sul do estado, atingindo o público alvo de 15 a 29 anos segundo o Estatuto da Juventude, mencionado na cláusula primeira do referido convênio 002/2015.

Afirmo ainda que esta Superintendência Estadual de Juventude recebeu no dia 18 de maio de 2017 os materiais onde foram distribuídos nos respectivos municípios a partir do período de 24 de maio de 2017 e tendo como encerramento no dia 15 de dezembro de 2017, no município de Chapada da Natividade -TO.

Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a Superintendente da Juventude - SEDUC, por meio dos telefones (63) 32186132/1465.

*Ricardo Corrêa Ribeirinha*

**RICARDO CORRÊA RIBEIRINHA**  
Superintendente de Juventude

RECEBEMOS EM:  
23/11/2017  
*Silvia* 17:57





Ofício DRE/GAB Nº 300 /2017

Araguatins, 21 de novembro de 2017.


À Superintendência da Juventude

Assunto: **Caravana da Juventude na Escola**

Senhor Superintendente,

1. Sirvo-me do presente para informar que no período de 28 de agosto a 01 de setembro, recebemos a equipe do **Projeto Caravana da Juventude na Escola**, composta por profissionais de diversas áreas (Saúde, Educação, Assistência Social, Cidadania e Justiça, Meio Ambiente e Polícia Militar). A Caravana percorreu 15 municípios da região do Bico do Papagaio, sendo todos os municípios jurisdicionados à Diretoria Regional de Araguaatins e três municípios da Diretoria Regional de Tocantinópolis (Maurilândia, Itaguatins e Cachoeirinha).
2. Convém destacar que nesse período foram visitadas diversas Unidades Escolares, envolvendo aproximadamente 8 mil jovens na faixa etária de 14 a 18 anos.
3. Na oportunidade, foram realizadas palestras educativas e rodas de conversas sobre sexualidade, drogas ilícitas e riscos/consequências de vulnerabilidades sociais, todas ministradas por profissionais qualificados, como: Superintendente da Juventude, Enfermeiro, Psicólogo, Assistente Social e ainda com a participação de autoridades locais. Houve ainda o lançamento dos Programas **Identidade jovem** e **TO no ENEM**, com a distribuição de um kit, contendo: Panfletos educativos, folhetos informativos, e agenda de anotações, entre outros.
4. Por fim, agradecemos esta Superintendência e demais pastas envolvidas pela brilhante iniciativa e pelos préstimos do excelente atendimento aos nossos jovens.

Atenciosamente,

  
**PAULON MIRANDA LABRE RODRIGUES**

Diretor Regional de Educação

Paulon Miranda Labre Rodrigues

Diretor Regional de Educação

ATO nº 1.147 - NM de 19/05/2015

CONFERE COM ORIGINAL

Em 08/12/17





DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS  
Assessoria Pedagógica Fone: (63) 3218 2278  
Av. Teotônio Segurado 501 Sul, Conj. 01 Lote. 15 Centro. CEP: 77.016-402/ Palmas - TO.

## DECLARAÇÃO/EXP/DREP/AP

### Assunto: Ações Realizadas pela Superintendência Estadual de Juventude

Declaro para os devidos fins que a **Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes através da Superintendência Estadual de Juventude** realizou ações de prevenção as drogas, combate ao bullying e evasão escolar, gravidez na adolescência, protagonismo juvenil entre diversas outras vulnerabilidades sociais que assolam nossa juventude, além da entrega de matérias gráficos referentes à temática nos seguintes municípios:

- Município de Santa Teresa  
Escola: Escola Estadual Manoel S. Dourado
- Município de Palmas  
Escola: Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia

Por ser verdade firmamos o presente.

*M. Bayer*  
MARA DE FÁTIMA BASSAN BAYER  
Diretora Regional de Educação de Palmas

Palmas, 22 de novembro de 2017.

CONFERE COM ORIGINAL

Em 08/12/17



## DECLARAÇÃO

**Assunto: Ações Realizadas pela Superintendência Estadual de Juventude**

Declaro para os devidos fins que a **Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes através da Superintendência Estadual de Juventude** realizou ações de prevenção as drogas, combate ao bullying e evasão escolar, gravidez na adolescência, protagonismo juvenil entre diversas outras vulnerabilidades sociais que assolam nossa juventude, além da entrega de matérias gráficos referentes à temática no dia 24/05/2017. Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos – Aparecida do Rio Negro.

Por ser verdade firmamos o presente.

  
Carimbo e assinatura do Diretor

Gláucia Gomes das Santos  
Diretor  
Prestat. Mº 52524/031212

Aparecida do Rio Negro, 22 de novembro de 2017.

CONFERE COM ORIGINAL

Em 08.11.2017



## DECLARAÇÃO

**Assunto: Ações Realizadas pela Superintendência Estadual de Juventude**

Declaro para os devidos fins que a **Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes através da Superintendência Estadual de Juventude** realizou ações de prevenção as drogas, combate ao bullying e evasão escolar, gravidez na adolescência, protagonismo juvenil entre diversas outras vulnerabilidades sociais que assolam nossa juventude, além da entrega de matérias gráficos referentes à temática no dia 05 de Setembro de 2017, no Col. Est. Prof. Manoel Silvério Dourado - Município de Santa Tereza do Tocantins - TO.

CONFERE COM ORIGINAL  
Em 08/12/17

Por ser verdade firmamos o presente.

Carimbo e assinatura do Diretor

*Ramão Mariano*  
Diretor de Unidade Escolar  
Portaria SEDUC nº 157/2015

Palmas, 22 de novembro de 2017.

# CARAVANA DA JUVENTUDE NA ESCOLA



**REGIÃO DO EXTREMO NORTE - BICO DO PAPAGAIO - 28/08 a 01/09**

DATA	MUNICIPIO	HORARIO	LOCAL	DIRETOR (AS) DA ESCOLA NO MUNICIPIO
28/08	Maurilândia	09h30min	Colégio Est. Pedro Ludovico Teixeira	Edinan Fernandes - 3380-1108 - 99972-5235
28/08	Itaguatins	15h30min	Colégio Estadual Olavo Bilac	Daiane Silva - 3477-1210 - 98116-5590
28/08	São Miguel	19h	Colégio Estadual São Miguel	Marlene Soares da Silva - 99 98819-5745 - 3447-1106
29/08	Sítio Novo	09h30min	Colégio Est. Marechal Ribas Júnior	Suely Teixeira de Araújo - 98438-0583 - 3446-1168
29/08	Axixá	15h30min	Colégio Est. Mal. Ribas Júnior	Jose Augusto Lopes Sobrinho - 63 98436 -6373- 63 3444-1276
29/08	Praia Norte	19h	Colégio Estadual. Genésio Gomes	Leude da Silva Marques - 63 98125-3774 - 3488-1124
30/08	Buriti	09h30min	Colégio Estadual Buriti	Isaque de Sousa Almeida / 63.984560274
30/08	Carrasco Bonito	15h30min	Colégio Estadual Cícero de Jesus	Erinaldo dos Santos - 63 99939-5615 - 3344-1130
30/08	Sampaio	19h	Colégio Estadual Sampaio	Sandra Batista da F. Silva - 63 99992-0120 - 3436-1131 / 1280
31/08	Cachoeirinha	09h30min	Colégio Est Raimundo Nonato Torres	Eliete Moura - 3437-1100 - 99962-2555
31/08	São Bento	15h30min	Irmão Figueiras	Betânia Miranda - 3487-1132- 99997-0615
31/08	Araguatins	19h	CEM - Prof. Antonina Milhomem	Kathiane Carneiro Borges - 63 - 99931-9048- 3474-3068
01/09	Esperantina	09h30min	Colégio Estadual Joaquina Maria	Cintia Kicila Barbosa - 63.98131-3368 - 34751112
01/09	São Sebastião	15h30min	Colégio Estadual. Íris Oliveira	Wesley Saraiva Barbosa / 63.99978-2834 - 34261176
01/09	Augustinópolis	19h	Colégio Estadual Manuel Vicente	Vitor Ribeiro dos Santos - 63.99976-4664

## PROJETO CARAVANA DA JUVENTUDE NA ESCOLA - AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS.

01	Lançamento do Programa - ID-Jovem
02	Lançamento do Programa - TO no ENEM
03	Palestras de Prevenção ao Uso de Drogas Ilícitas.
04	Palestras com equipe multiprofissional, cuja temática é sobre Promoção em Saúde, com ênfase nos riscos e consequências provenientes em sua maioria de vulnerabilidade social.

PRESEÇA DE GESTORES DE ORGÃOS ESTADUAIS	GESTOR (A)
Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Wanessa Zavarese Sechim
Secretaria da Administração	Geferson Oliveira Barros Filho
Secretaria da Saúde	Marcos Esner Muzafir
Universidade Estadual do Tocantins- Unitins	Reitora- Suely Cabral Quixabeira Araújo
Polícia Militar	Cel. Glauber de Oliveira Santos
Diretoria Regional de Ensino - Araguaatins	Paulon Miranda Labres Rodrigues
Diretoria Regional de Ensino - Tocantinópolis	Dorismar Carvalho

Palmas - TO, 18 de agosto de 2017.

**Ricardo Ribeirinha**  
Superintendente da Juventude

# CARAVANA DA JUVENTUDE NA ESCOLA



## REGIÃO CENTRAL – 01 a 30 de setembro de 2017

DATA	MUNICIPIO	HORARIO	LOCAL DO EVENTO	RESPONSÁVEL DA ESCOLA	CONTATO
<b>PRIMEIRA SEMANA TERÇA E QUARTA</b>					
01/09- segunda	Esperantina	09:30mim	Colégio Estadual Joaquina Maria	Cintia Kicila Barbosa	63.98131-3368 - 34751112
01/09- segunda	São Sebastião	15h30min	Colégio Estadual. Íris Oliveira	Wesley Saraiva Barbosa	63.99978-2834 - 34261176
01/09- segunda	Augustinópolis	19horas	Colégio Estadual Manuel Vicente	Vitor Ribeiro dos Santos	63.99976-4664
05/09- Terça	Santa Tereza	Matutino 9: 30	Escola Est. Silvério Dourado Diretora	Diretor - Ramão Mariano DRE- Palmas - Mara	3527 1106 – 9 9953 4538
06/09- Quarta	Barrolândia	Matutino 9: 30	Escola Est. Tancredo Neves	Diretora – Aparecida Moreira DRE- Paraíso Neivon Ação Social	9 8476-7268 9295 3110 - 3904 10 08 9 8405 8806
<b>07 e 08 - FERIADÃO</b>					
<b>SEGUNDA SEMANA 12 A 15 - SEGUNDA A SEXTA</b>					
15/09 Quarta a sexta	F. do Araguaia	Matutino Vespertino	Aldeia Canoanã	DRE- Gurupi	
<b>TERCEIRA SEMANA 18 A 22 SEGUNDA A SEXTA</b>					
DATA	MUNICIPIO	HORARIO	LOCAL DO EVENTO	RESPONSÁVEL	TEMÁTICA DA CARAVANA
19/09- Terça	Palmas	Matutino	Centro de Ensino Médio Castro Alves	DRE- Maria do Carmo	Semana Nacional do Transito
20/09- quarta	Palmas	Matutino	Centro de Ensino Médio D. de Caxias	DRE- Palmas – Mara	Semana Nacional do Transito
21 e 22 quinta e sexta	L. da Confusão		Aldeia - Boto Velho	DRE- Paraíso Neivon	Distrito Sanitário Especial Indígena Promoção da Saúde
<b>QUARTA SEMANA 25 A 29 SEGUNDA A SEXTA</b>					
28 e 29- quinta e sexta	Sandolândia		Aldeia - Barreira Branca	DRE- Gurupi	Distrito Sanitário Especial Indígena Promoção da Saúde

Palmas – TO, 01 de setembro de 2017.

Ricardo Ribeirinha  
Superintendente da Juventude





# CARAVANA DA JUVENTUDE NA ESCOLA

REGIÃO CENTRAL - 01 a 31 de outubro de 2017

DATA	MUNICIPIO	HORARIO	LOCAL DO EVENTO	RESPONSÁVEL DA ESCOLA	CONTATO
<b>PRIMEIRA SEMANA</b>					
04/10- quarta	Palmeirante	15h30min	Colégio Estadual		
<b>SEGUNDA SEMANA</b>					
<b>TERCEIRA SEMANA</b>					

Palmas - TO, 03 outubro de 2017.

Ricardo Ribeirinha  
Superintendente da Juventude

# CARAVANA DA JUVENTUDE NA ESCOLA

REGIÃO CENTRAL – 06 a 10 de novembro de 2017

DATA	MUNICÍPIO	HORARIO	LOCAL DO EVENTO	DIRETOR DA ESCOLA	EMAIL ESCOLA	DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO-DRE
06/11 segunda	Tupiratins	9h	Escola Estadual São T. de Aquino 3469 1167	Maria Osneide Benvidio Araujo 9 9941 4800	escolaeestadualsantosdesaqueino@hotmail.com	<b>COLIMAS- Teônia Cássia de Moura Medeiros</b> 1475-7402 - 9 9972 0215 dre.colinas@educ.to.gov.br diretoria-colinas@educ.to.gov.br
	Itapiratins	15h	Audatório da Prefeitura 3465 1139	Severa Alves Marinho Barbosa 9 8412 6677 Maria Leila T. da Silva 9 8484 8134	almeida465@hotmail.com	<b>COLIMAS- Teônia Cássia de Moura Medeiros</b> 3476 7367 - 9 8472 0215 dre.colinas@educ.to.gov.br diretoria-colinas@educ.to.gov.br
07/11 Terça	Itacajá	9h	Colégio Estadual Itacajá 3439 1308	Klenes Pereira dos Santos Pinheiro 9 8411 1005	celitaceja@hotmail.com clennessantospereira@hotmail.com	<b>P. AFONFO Maria Lucia Pereira dos S. de Sousa</b> 34661814 - 9 411 1475 dre-pedrofonso@educ.to.gov.br
	Santa Maria	15h	EEGTI - Santa Maria 3441-1174	Dylma Jossiane Reis de Alencar 99984-6831	dilmaalencar22@hotmail.com	<b>P. AFONFO Maria Lucia Pereira dos S. de Sousa</b> 34661814 - 9 411 1475 dre-pedrofonso@educ.to.gov.br
08/11 Quarta	Rio dos Bois	9h	Centro Social da Prefeitura 3530 1146	Maria Aparecida Pereira Nunes 9 84750348	colégiovaldecypinheiro@hotmail.com	<b>MIRACEMA - Vaiteir Pereira Filho</b>
	Presidente Kennedy	15h	Escola Estadual Presid. Kennedy 3467 1383	Edliene Maria de J. Oliveira Freitas 9 82858745	jkennedy@uc.edu.to.gov.br	<b>GUARAÍ Eramilton Alves da Silva - 9985 1967</b> 3464 8002 - 9989 8092 - Surama - Assessora diretoria-guarai@educ.to.gov.br
09/11 Quinta	Guaraí	19h	CEM Quyerlina Torres 3464 2550	Priscila Arapac 9 8430817	oquerlinacem@hotmail.com	<b>GUARAÍ Milton Alves da Silva - 9985 1962</b> 3464 8002 - 9989 8092 - Surama - Assessora diretoria-guarai@educ.to.gov.br
	Recursolândia	9h	Escola Estadual Recurso 1 3438-1100	Marilene Tavares de Souza Silva 99941-5753	marilene.tavares.ouza@hotmail.com	<b>P. AFONFO Maria Lucia Pereira dos S. de Sousa</b> 34661814 - 9 411 1475- dre-pedrofonso@educ.to.gov.br
10/11 Sexta	Centenário	15h	Colégio Estadual Otoniel C de Jesus 3470-1142	Cleide Alves Oliveira 9995 3-8405	cle.live@hotmail.com gregotoni@hotmail.com	<b>P. AFONFO Maria Lucia Pereira dos S. de Sousa</b> 34661814 - 9 411 1475- dre-pedrofonso@educ.to.gov.br
	Tupirama	9h	EEGTI - Maria da Gloria 3487 1134	Maria da Paz Brito Rodrigues 9 8497073 - 9 8511 0211	maripaz_brito@hotmail.com	<b>P. AFONFO Maria Lucia Pereira dos S. de Sousa</b> 34661814 - 9 411 1475- dre-pedrofonso@educ.to.gov.br
	Bom Jesus	15h	Escola Estadual Alfredo Nasser	Zelinda Fernandes Barbosa 9 842 3797	eemariadagloria@yahoo.com.br zelindafernandeskim@hotmail.com eean2011@hotmail.com	<b>P. AFONFO Maria Lucia Pereira dos S. de Sousa</b> 34661814 - 9 411 1475- dre-pedrofonso@educ.to.gov.br
	Pedro Afonso	19h	EEGTI - Comendador Pádua Fleury 3466 1183	Marilene Rosa de Sousa 9 8461 7901	mary.rosasouza@hotmail.com escolapaduaflcury@uol.com.br	<b>P. AFONFO Maria Lucia Pereira dos S. de Sousa</b> 34661814 - 9 411 1475- dre-pedrofonso@educ.to.gov.br

Palmas – TO, 01 de novembro de 2017.

Wanessa Zavares Sechim  
Secretária

CONFERE COM ORIGINAL

Em 8/11/2017



# CARAVANA DA JUVENTUDE NA ESCOLA

REGIÃO CENTRAL - 13 a 17 de novembro de 2017

DATA	MUNICÍPIO	LOCAL DO EVENTO	HORARIO	DIRETOR (A) DA ESCOLA	DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO-DRE	OBSERVAÇÃO
13/11 Segunda	Miranorte	Colégio Rui Brasil 3355 1508	19h	Karina - 9 8421 0906	DRE- Miracema Diretor Valteir 9 8472 0215	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mobilizado</li> <li>Caixa de som, ok</li> <li>Local: pátio da escola</li> </ul>
14/11 Terça	Nova Rosalândia	Pedro Xavier Teixeira 3520 1114	9h. 30mim	Lucimeire da Silva Gomes 9 - 9968 9765	DRE DE PARAÍSO Diretor Neivon - 9295 3260	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mobilizado</li> <li>Caixa de som, ok</li> <li>Local: pátio da escola</li> </ul>
15/11 Quarta	FERIADO NACIONAL					
16/11 Quinta	Lajeado	Colégio Estadual Nossa Senhora da Providencia 3519 1065 - 1013	9h. 30mim	Ana Cristina de Campos Pompeu 9 8448 2622	DRE- Palmas Diretora Mara	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mobilizado</li> <li>Caixa de som, ok</li> <li>Local: pátio da escola</li> </ul>
17/11 Sexta	Brejinho de Nazaré	Colégio Estadual Padrão (Tempo Integral)	9h. 30mim	Alzirene de Sousa Amaral Carvalho 9 8419 49 42 - 9 8484 76 22	DRE- Porto Nacional Deuzelina - 9232 1835	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mobilizado</li> <li>Caixa de som, ok</li> <li>Local: pátio da escola</li> </ul>

Palmas - TO, 10 de novembro de 2017.

*Ricardo Ribeiro*

Ricardo Ribeiro  
Superintendente da Juventude



# CARAVANA DA JUVENTUDE NA ESCOLA

REGIÃO SUDESTE – 20 a 24 de novembro de 2017

DATA	MUNICÍPIO	HORARIO	LOCAL DO EVENTO	DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO - DRE	OBSERVAÇÃO
20/11 Segunda feira	Novo Alegre	9h	Escola Estadual Dr. João de Abreu Manoel Soares de Aragão 3695 1262 – 62 9 9666 4617	DRE- Arraíás - Diretora Leila 3951 1008 – 9 9278 1061	
	Combinado	15h	Escola Estadual Joaquim de Sena e Silva Regilda Aparecida de Freitas Teodoro 3685 1077 - 9278 1061	DRE- Arraíás - Diretora Leila 3951 1008 – 9 9278 1061	
21/11 Terça feira	Arraíás	9h	Colégio Militar Marcos Cesar Pimentel	DRE- Arraíás - Diretora Leila 3951 1008 – 9 9278 1061	
22/11 Quarta feira	Lavandeira	9h	Escola Estadual Lavandeira Jilene Belarmino da Silva 3658 1050. 9 9209 9567	DRE- Arraíás - Diretora Leila 3951 1008 – 9 9278 1061	
	Aurora	15h	Escola Estadual Professora Ranulfa Maria de Fátima Alves de Morais França 3658 1232 - 992474325	DRE- Arraíás - Diretora Leila 3951 1008 – 9 9278 1061	
23/11 Quinta feira	Ponte Alta do Bom Jesus	9h	Escola Estadual Antonio Carlos de França Sileide Maria Pinto dos Santos Cardoso 3659 1226 – 9245 04 65	DRE- Dianópolis - 3952 2302 9243 8329 Jane de Cássia Ribeiro dos Santos Maciel	
24/11 Sexta feira	Taguatinga	9h	Escola Estadual Justino de Almeida Ilza Mariana Aires dos Santos Ferreira 3454 1568 - 9947 4711	DRE- Dianópolis - 3952 2302 Jane de Cássia Ribeiro dos Santos Maciel 9243 8329	

Palmas – TO, 10 de novembro de 2017.

*Ricardo Albuquerque*  
Ricardo Albuquerque  
Superintendente da Juventude



# CARAVANA DA JUVENTUDE NA ESCOLA

REGIÃO CENTRAL - 27 de novembro a 01 de dezembro de 2017

DATA	MUNICÍPIO	LOCAL DO EVENTO	HORARIO	DIRETOR (A) DA ESCOLA	DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO - DRE	OBSERVAÇÃO
27/11 Segunda	Ipueiras	Escola Estadual Felix Camoa II	9h. 30mim	Wendeanora Aires Alves- 9 9944 53 26 - 3536 11 18 - 99 65 2033 Ligia es-ij@bal.com.br	DRE- Porto Nacional Deuzelina - 9232 1835	Mobilizado
28/11 Terça	Oliveira de Fátima	Escola Estadual Riachuelo	9h. 30mim	Francisca Rodrigues de Araújo 3335 1475 - 9976 1108 riachuelo2011@gmail.com	DRE- Porto Nacional Deuzelina - 9232 1835	Mobilizado
29/11 Quarta	Miracema	CEM Tocantins	9h. 30mim	Ana Maria Lucca	DRE- Miracema Diretor Valteir 9 8472 0215	Mobilizado
30/11 Quinta	Paráíso	Esc. Est. José Nézio Ramos	9h. 30mim	Osmar Pereira 9 8447 8193 professorramos@educ.to.gov.br	DRE DE PARÁISO Diretor Neivon 92953260	Mobilizado
01/12 Sexta	Cristalândia	Colégio Est. de Cristalândia	9h. 30mim	Escola Estadual de Cristalândia Aline Rodrigues Lino 3354 1513 - 9 9112 1406	DRE DE PARÁISO Diretor Neivon 92953260	Mobilizado

Palmas - TO, 10 de novembro de 2017.

*Ricardo Ribeirinha*

Ricardo Ribeirinha  
Superintendente da Juventude



# CARAVANA DA JUVENTUDE NA ESCOLA

REGIÃO CENTRAL - 04 a 08 de dezembro de 2017

DATA	MUNICÍPIO	LOCAL DO EVENTO	HORARIO	DIRETOR (A) DA ESCOLA	DRE - Diretoria Regional de Ensino	OBSERVAÇÃO
04/12 Segunda	Crixás		9h. 30min		DRE- Gurupi	
05/12 Terça	Divinópolis		9h. 30min		DRE DE PARAÍSO Diretor Neivon - 9 9295 3260	
06/12 Quarta	Monte do Carmo		9h. 30min		DRE- Porto Nacional Deuzellina - 9232 1839	
07/12 Quinta	Silvanópolis		9h. 30min		DRE- Porto Nacional Deuzellina - 9232 1839	
08/12 Sexta	Fortaleza do Taboão	Escola Estadual GTI Major Juvenal Pereira de Souza	9h. 30min	Vanusa 9 8417 1625	DRE- Gurupi Milton Alves da Silva - 9985 1962 3464 8002 - 9989 8092- Surama - Assessora	

Palmas - TO, 10 de novembro de 2017.

*Ricardo Ribeirinha*

Ricardo Ribeirinha  
Superintendente da Juventude



# CARAVANA DA JUVENTUDE NA ESCOLA

REGIÃO CENTRAL – 11 a 15 de dezembro de 2017

DATA	MUNICIPIO	HORARIO	LOCAL DO EVENTO	DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO-DRE DIRETOR (A) DA ESCOLA	OBSERVAÇÃO
11/12 segunda	Novo Jardim	9h		Dianópolis	
	Dianópolis	15h		Dianópolis	
12/12 Terça	Rio da Conceição	9h		Dianópolis	
	Porto Alegre	15h		Dianópolis	
13/12 Quarta	Atenas	9h		Dianópolis	
	Natividade	15h		Porto Nacional	
14/12 Quinta	Conceição	9h		Dianópolis	
	Tanjas	15h		Dianópolis	
15/12 Sexta	Chapada da Natividade	9h		Porto Nacional	

Palmas – TO, 10 de novembro de 2017.

*Ricardo Ribeirinha*

Ricardo Ribeirinha  
Superintendente da Juventude



Processos Documentos Arquivos Mala Direta Gerência Manuais &amp; Normas

**PROCESSOS > CADASTRO**

<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>		
ADMINISTRATIVO		
<b>NÚMERO DO PROCESSO:</b>	<b>DATA DO PROCESSO:</b>	<b>DATA DE RECEBIMENTO:</b>
2016/17010/001105	01/08/2016	01/08/2016 11:53:41
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	<b>TIPO DE SUPORTE:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
SETOR DE CONVÊNIO	PAPEL	<b>TRAMITANDO</b>
<b>UNIDADE ATUAL:</b>		
SECIJU - ASTEP		
<b>DESCRIÇÃO DO ASSUNTO:</b>		
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO CONVÊNIO 02/2015.		
<b>CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA:</b>		
999 - NÃO IDENTIFICADO		
<b>INTERESSADO:</b>		
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - SECIJU - PALMAS		
<b>REFERÊNCIA:</b>		
AÇÃO PPA -2016 Nº 4265		
<b>PRIORIDADE:</b>	<b>TIPO DE ACESSO:</b>	<b>GRUPO DE SEGURANÇA:</b>
	Todas as unidades	-
<b>PALAVRAS-CHAVE:</b>		
-		

**ATRIBUTOS**

<b>ANO CONVENIO / FINANCIAMENTO:</b>		
<b>TIPO CONVENIO / FINANCIAMENTO:</b>		
<b>NUMERO DO CONVENIO / FINANCIAMENTO:</b>		
0022015		
<b>NÚMERO DE VOLUMES:</b>	<b>NÚMERO DE PÁGINAS:</b>	<b>NÚMERO DE ANEXOS:</b>
1	192	0

**HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO**

#	MOVIMENTO			ORIGEM			DESTINO				
	SITUAÇÃO	DATA	PRIORIDADE	ÓRGÃO	UNIDADE	USUÁRIO	ÓRGÃO	UNIDADE	USUÁRIO	DATA	PERMANÊNCIA
005	DISTRIBUÍDO	11/09/2017 17:09	-	SECIJU	ASTEP	ARIVANDRE ARAUJO GUIMARÃES TAVARES	SECIJU	ASTEP	MANOEL EXPEDITO JOSÉ	-	150
MOTIVO: A PEDIDO DO INTERESSADO											
DESPACHO: para análise											
004	TRAMITANDO	04/01/2017 18:03	ALTA	SECIJU	SASD	VINICIUS PEREIRA DE SOUSA	SECIJU	ASTEP	ARIVANDRE ARAUJO GUIMARÃES TAVARES	11/09/2017 17:09	249
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS											
DESPACHO: ANALISE E PROVIDENCIA											
003	TRAMITANDO	23/12/2016	ALTA	SECIJU	PROT-	GABRIELA	SECIJU	SASD	VINICIUS	04/01/2017	12



17:04	SECIJU	AVELINO GARCIA	PEREIRA DE SOUSA	18:03
MOTIVO: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS				
DESPACHO: SEGUE PARA ANALISE				

Exibir todos os registros

**ARQUIVOS DIGITAIS**

NÃO HÁ ARQUIVOS DIGITAIS PARA ESTE PROCESSO.

**APENSOS**

NÃO HÁ APENSOS PARA ESTE PROCESSO.

**ANEXOS**

NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE/TIPO DOCUMENTAL	INTERESSADO	ÓRGÃO	UNIDADE	REALIZADO POR	DATA DA OPERAÇÃO
<a href="#">2016/17019/013159</a>	AUTORIZAÇÃO - 2/2016/ASTEP	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - SECIJU - PALMAS	-	-	EVA MARIA DA SILVA AMORIM	01/08/2016 11:53

**HISTÓRICO DE DESENTRANHAMENTO**

NÃO HÁ DESENTRANHAMENTO PARA ESTE PROCESSO.

**HISTÓRICO DE GRUPO DE SEGURANÇA**

NÃO HÁ HISTÓRICO DE GRUPO DE SEGURANÇA PARA ESTE PROCESSO.

**COMENTÁRIOS**

NÃO HÁ COMENTÁRIOS PARA ESTE PROCESSO.

**EXPEDIÇÕES OUTROS PROTOCOLOS**

NÃO HÁ EXPEDIÇÕES OUTROS PROTOCOLOS PARA ESTE PROCESSO.

**EXPEDIÇÕES DIRETAS**

NÃO HÁ EXPEDIÇÕES DIRETAS PARA ESTE PROCESSO.

VOLTAR PARA: [ALTERAR](#) | [LISTAGEM](#)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO 248EF3241427334  
Protocolo: 01020/2018 Data: 16/02/2018 12:33:02  
Origem: JOSE AMERICO ROSA JUNIOR  
UF: TO CNPJ: ..-/-



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDIMILSON LACERDA LOPES

Cargo: COORDENADOR(A) - Matrícula: 236373

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09 - 16/02/2018 15:00:11